



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2029/2023 – DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional , referente a Lei n.º 1356/2023 de 31 de Janeiro de 2023, na importância de R\$ 184.558,98 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) , para suplementar as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 - Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática =10.304.0009.2.032- Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica =33.90.30.00- Material de Consumo
Nº Reduzido : 139
Fonte de Recursos = (95) Transferências e Convênios Federais - Vinc.
Valor = R\$ 108.782,78

Categoria Econômica =33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa jurídica
Nº Reduzido : 146
Fonte de Recursos = (95) Transferências e Convênios Federais - Vinc.
Valor = R\$ 47.170,43

Categoria Econômica =44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Nº Reduzido : 149
Fonte de Recursos = (95) Transferências e Convênios Federais - Vinc.
Valor = R\$ 17.505,58

Func. Programática =10.304.0009.2.037- Manutenção da Vigilância Sanitária
Categoria Econômica =33.90.30.00- Material de Consumo
Nº Reduzido : 161
Fonte de Recursos = (95) Transferências e Convênios Federais - Vinc.
Valor = R\$ 11.100,19

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

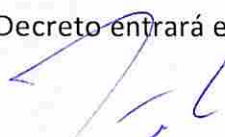
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

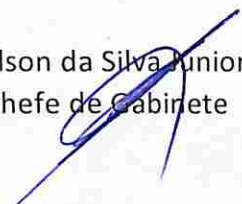
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO – Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na importância de R\$184.558,98, mais especificamente junto a conta bancária nº 7.302-4, constantes do Diário de Bancos de 31.12.2022, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete